PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 055/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Empresa Vencedora: P L Sabino LTDA – CNPJ 02.972.032/0001-84

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi instaurado pela Secretaria Municipal de Administração visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender às necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Caroebe.

O certame foi realizado na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por item**, conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

Conforme Ata da Sessão Pública, a empresa **P L Sabino LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.972.032/0001-84**, foi **declarada vencedora**, por apresentar as propostas mais vantajosas, dentro dos requisitos estabelecidos no edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Analisando-se os autos do Processo nº 055/2025, verifica-se que o procedimento licitatório transcorreu em **conformidade com a legislação vigente**, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Foram juntados ao processo os seguintes documentos essenciais:

- Termo de Referência com justificativa da contratação;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado;
- Minuta do edital e contrato;
- Comprovação da publicação do edital;
- Ata da Sessão Pública do Pregão;
- Documentos de habilitação da empresa vencedora;

- Proposta vencedora e planilha de julgamento;
- Certidão negativa de recursos.

A empresa **P L Sabino LTDA** atendeu plenamente aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira exigidos no edital.

Não houve interposição de recurso por parte das demais licitantes, tendo sido declarada a adjudicação do objeto e encaminhado o processo à autoridade competente para homologação.

III – CONCLUSÃO

Diante da regularidade formal e material constatada nos autos, **esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à homologação do Pregão Presencial nº 021/2025**, com a consequente adjudicação do objeto à empresa **P L Sabino LTDA – CNPJ 02.972.032/0001-84**, pelo valor total adjudicado constante nos autos.

É o parecer.

Caroebe-RR, 02 de julho de 2025.

Procuradoria Jurídica do Município de Caroebe

Flávio Henrique da Silva

OAB/RR nº 1.717